

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

EM, 15 DE março DE 1969

OFÍCIO Nº.....

LEI Nº 876

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SENCIONO A SEGUINTE

## LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno nesta cidade, destinado à construção de Grupo / Escolar, podendo para tal fim, empregar até dez mil cruzeiros novos (Ncr\$10.000,00) da verba orçamentária destinada ao referido empreendimento.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 março de 1969.

José de Patrocínio Moty  
Prefeito